



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 706, de 18 de maio de 2012 .

Autoriza a alteração das metas financeiras de receitas e de despesas constantes nos Anexos dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012 .

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.364,08 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02 Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08 Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	1.003 Ampliação da Estrutura do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
Fonte	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
12.361.0008.1.003 - Ampliação da Estrutura Física do Ensino Fundamental e Educação Infantil		
4.4.90.51 Obras e Instalações		3.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02 Departamento de Urbanismo	
Programa	21 Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004 Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares		
3.3.90.30 Material de Consumo		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 103.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	33756	Superávit - Contrato de Repasse	
		0337600-80/2010 MDA	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.93			Indenizações e Restituições
			2.689,91

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comercio	
Fonte	33759	Superávit - Contrato de Repasse	
		0247036-33/2007 Ministério do Turismo	
22.661.0027.1.013 - Incentivo a Indústria e Comercio			
4.4.90.93			Indenizações e Restituições
			6.579,37

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comercio	
Fonte	31759	Contrato de Repasse 0247036-33/2007 Ministério do Turismo	
22.661.0027.1.013 - Incentivo a Indústria e Comercio			
4.4.90.93			Indenizações e Restituições
			1.955,51

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	33760	Superávit - Convênio 747667/2010-MI	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.93			Indenizações e Restituições
			1.139,29

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 12.364,08.

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2011 de algumas fontes de recursos, o excesso de arrecadação de receitas e também a anulação parcial de dotações

conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.99.36.00
=====	=====
DESCRIÇÃO	Rendimentos Contrato de Repasse
	0247036-33/2007
-----	-----
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31759 - Contrato de Repasse
	0247036-33/2007 Ministério do
	Turismo/Caixa
-----	-----
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
-----	-----
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.955,51
-----	-----

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.955,51.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	756 - Contrato de Repasse 0337600-80/2010 MDA Caixa
=====	=====
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
-----	-----
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.689,91
-----	-----

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	759 - Contrato de Repasse 0247036-33/2007 Ministério do
	Turismo/Caixa
=====	=====
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
-----	-----
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.579,37
-----	-----

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 9.269,28

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

	Detalhamento	Valor R\$
=====	=====	=====
Órgão	07 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
-----	-----	-----
Unidade	07.02 Departamento de Indústria e Comercio	
-----	-----	-----
Programa	27 Construindo o Futuro	
-----	-----	-----
Ação	1.013 Incentivo a Indústria e Comercio	
-----	-----	-----
Fonte	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
	Corrente	
-----	-----	-----
	22.661.0027.1.013 - Incentivo a Indústria e Comercio	
-----	-----	-----
	4.4.90.51 Obras e Instalações	103.000,00
-----	-----	-----

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	33760	Superávit - Convênio 747667/2010-MI	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			1.139,29

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 104.139,29.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012 , constantes nos anexos da Lei nº **516**/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº **621**/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 18 de maio de 2012 .

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5480, DE 19/05/ 2012 , PÁG Nº B7

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017